



CARTA CONVITE Nº 01/2020
TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
Processo Administrativo 32/2020

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - CAU/PI, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria CAU/PI nº 01, de 13 de janeiro de 2020, considerando esclarecimentos sobre a formação das propostas para prestação do serviço objeto do edital, esclarece que as propostas deverão, conforme o item 7.5 do edital, terem como base para os descontos a comissões das empresas de transporte aéreo, devendo ser desconsiderados outros parâmetros existentes no edital.

Inobstante, a Comissão de Licitação vem apresentar retificação, do edital nos seguintes termos:

I. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura

Onde se lê: “8.1 (...) incidente sobre a remuneração cobrada pelas agências de viagem para o serviço de atendimento prestado ao cliente”;

Leia-se: “8.1 (...) incidente sobre o preço das comissões das agências de viagem recebidas na prestação do serviço”;

Onde se lê: “8.3 (...) o maior desconto incidente sobre a remuneração cobrada pelas agências de viagem para o serviço de atendimento prestado ao cliente”;

Leia-se: “8.3 (...) maior desconto incidente sobre o preço das comissões das agências de viagem recebidas na prestação do serviço”;

Onde se lê: 8.7 (...) incidirá sobre a remuneração cobrada (...);

Leia-se: 8.7 (...) incidirá sobre o preço das comissões (...);

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Teresina – PI, 12 de março de 2020.


EVELINE CIBELE GÓES DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CPL – CAU/PI.